

11.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

11.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

11.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.

12.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

12.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

12.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023 de 10 de agosto de 2023.

12.6.1. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.

12.6.2. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.

12.6.3. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um virgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023.

- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de apresentação da pesquisa de preços pelo setor de compras.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento

14. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

- 14.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE - MARANHÃO
PL. 286
17

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 287
Data: _____

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

27.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

27.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Isabel César Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 045/2023 – PMLG-GP

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fl. 288
01/09

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.3. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

APRESENTAÇÃO:

Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) interessadas em participar deste certame para o fiel cumprimento do objeto do edital.

Compõe-se de itens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos itens a serem adquiridos, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Eventuais dúvidas ou informações relacionadas aos produtos poderão ser dirimidas pela Coordenação Municipal de Administração, desta municipalidade, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no horário de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda: Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor máximo admissível para aquisição dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 180.293,93 (cento e oitenta mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	621,56	M³	90,76	56.412,79
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	2,62	37.522,38
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	2,94	42.105,27
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	3,09	44.253,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO				180.293,93

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Grande do Maranhão, através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

3.2. Estimativa de consumo do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	-----------	-------	---------	-----------------------------	--------------------------



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PMI AGO 12-04-2012
Fls. 290
17

1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	72,42	M³	90,76	6.572,84
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	2,62	4.217,81
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	2,94	4.732,96
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	3,09	4.974,44
	VALOR TOTAL ESTIMADO				20.498,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	393,82	M³	90,76	35.743,10
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	2,62	26.154,57
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	2,94	29.349,02
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	3,09	30.846,42
	VALOR TOTAL ESTIMADO				122.093,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	18,23	M³	90,76	1.654,55



2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	2,62	460,62
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	2,94	516,88
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	3,09	543,25
VALOR TOTAL ESTIMADO					3.175,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	137,09	M³	90,76	12.442,29
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	2,62	6.689,38
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	2,94	7.506,41
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	3,09	7.889,39
VALOR TOTAL ESTIMADO					34.527,47

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: OUTROS ENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista que o Município de Lagoa Grande do Maranhão, proporcionará os serviços de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização, para eliminação de insetos, é considerado um serviço essencial já que tem o intuito de proteger as pessoas e o meio ambiente da contaminação e doenças provenientes dos dejetos humanos, evitando o lançamento dos mesmos, nos rios ou lagos ou até mesmo à superfície do solo. O serviço de limpeza dessas fossas e caixas de passagem e gordura e o desentupimento delas contribui para que não interrompam as suas respectivas funcionalidades. A falta deste serviço pode gerar grandes transtornos ao Município.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1. O objeto a ser contrato enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos,

mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da execução dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação dos serviços será parcelada e conforme demanda, mediante ordem de serviço, de acordo com as necessidades do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço/Execução, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções de acordo com a Lei.

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.2. Não será permitida nesta licitação:

8.2.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, (CNAE);

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
- h) substituição de todo e qualquer produto ou material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

11.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

11.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

11.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.

12.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

12.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

12.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023 de 10 de agosto de 2023.

12.6.1. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.

12.6.2. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.

12.6.3. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um virgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023).



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 295
10

- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de apresentação da pesquisa de preços pelo setor de compras.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento

14. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

14.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 296
V. 17

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

15. DA GARANTIA

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.4. Cometer fraude fiscal;

17.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Lagoa Grande do Maranhão, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa Grande do Maranhão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- 17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 17.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,



tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247"

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração"

Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, no Sistema de Registro de Preços com vigência para 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantirmos os serviços regulares conforme objeto deste certame. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes.

Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A Coordenação Municipal de Administração indica que para esse objeto seja exclusivo para ME/EPP/MEI conforme preconiza a legislação, nos limites previstos na LC 123, de 2006.

Justifica-se a permissão que outros órgãos não participantes venham a compartilhar deste processo como CARONA: que é racionalizar o processo de aquisição por parte da administração pública, reduzindo prazos, custos, licitações desnecessárias; reduzindo preços dos produtos ou serviços adquiridos; ganhando em eficiência, como expressamente determina o art. 37 da Constituição Federal. O Município de Lagoa Grande do Maranhão apenas contribuirá com sua estrutura para que outros órgãos e entidades possam adquirir, com maior celeridade, um objeto também por ela licitado. Julgamos ser possível a participação por órgãos não partícipes desde que a adesão ocorra justificada e integralmente por item, diante da contratação por preço unitário, eliminando, assim, o risco de a Administração Pública realizar aquisição antieconômica.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste documento e nas cláusulas contratuais;
- 19.2. A empresa Contratada indenizará esta Administração pelos danos eventualmente causados decorrentes da prestação dos serviços objeto do contrato, sem quaisquer ônus para o Município de Lagoa Grande do Maranhão;
- 19.3. O valor estimado constante deste termo de referência não obriga a execução integral, ocorrendo de acordo com a necessidade dos serviços pelos requisitantes.

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE EDIFICAÇÕES						
SECRETARIA	PRÉDIO	ENDEREÇO	LAT.	LONG.	ÁREA EDIFICAÇÃO	VOLUME DE FOSSA/ SUMIDOURO /CX. GORDURA
EDUCAÇÃO	QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO	R. DO SOL, CENTRO	4°59'26.96"S	45°23'10.56"O	785,00	6,20
	QUADRA LAGOA DO ENCONTRO	R. DO SOL, POV. LAGOA DO ENCONTRO	5° 3'1.07"S	45°23'33.87"O	785,00	6,20
	QUADRA JOSÉ NOZINHO	TV. JOSÉ NOZINHO, CENTRO	4°59'35.24"S	45°23'5.62"O	785,00	6,20
	QUADRA LAGOA DO SINDÔ II	MA-245, POV. LAGOA SINDÔ II	4°52'46.80"S	45°17'41.02"O	785,00	6,20
	CM JOSÉ NÔZINHO	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'34.36"S	45°23'7.48"O	791,90	30,12
	EEI TIA VANDINHA	AV. VITURINA FONSECA, JOSÉ PONCIOANO	4°59'29.79"S	45°22'44.90"O	668,30	23,8
	CEFM DEP. ELIEZER MORERIAFILHO	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'33.91"S	45°23'15.24"O	634,71	23,05
	CEF DEP. RAIMUNDO BOGEA	R. NOVA, POV. LAGOA DO ENCONTRO	5° 2'40.47"S	45°23'47.86"O	434,10	16,39
	UE FREI ESTEVÃO	R. GRANDE, POV. LAGOA DO ENCONTRO	5° 3'1.31"S	45°23'45.61"O	187,38	10,77
	UE JOÃO LISBOA	MA-245, POV. SUMAÚMA	4°57'43.31"S	45°21'20.39"O	740,88	28,85
	ESCOLA CRECHE VOVÓ VITORINA	R. KENNEDY SOARES, MUTIRÃO	4°59'15.96"S	45°22'57.35"O	559,91	20,30
	EM CRISTO REDENTOR	POV. ALTO DO TOMÉ	4°52'43.68"S	45°28'52.51"O	67,50	8,79
	EM DOM PEDRO I	POV. LAGOA NOVA	4°58'5.07"S	45°26'12.90"O	212,94	11,25
	EM ELEN JANE UCHÔA	POV. ESTRELA	4°56'2.66"S	45°28'18.91"O	127,84	9,74
	EM JOÃO BANDÁ	POV. JOÃO BANDÁ	4°57'19.73"S	45°16'20.49"O	212,94	11,25
	EM JOÃO CASTELO	POV. NOVA VIDA	4°58'5.30"S	45°14'48.74"O	52,23	8,56
	EM JOSIEL ALVES DE LIMA	POV. JOSELÂNDIA	4°54'22.71"S	45°32'44.30"O	187,09	10,77
	EM MARIA RODRIGUES LIMA	POV. CIGANA	4°56'25.56"S	45°28'7.53"O	75,86	8,91
	EM SANTA MONICA	POV. ESPERANÇA	4°56'11.98"S	45°16'11.37"O	89,87	9,13
	EM SANTA RITA	POV. LAGOA DAS ANTAS	4°54'11.74"S	45°16'44.30"O	50,53	8,54
	EM SÃO CRISTÓVÃO	POV. BOM JESUS	4°51'6.43"S	45°27'18.43"O	188,25	10,79
	EM SÃO FRANCISCO	POV. CUJUBA	5° 1'44.16"S	45°30'39.44"O	75,86	8,91
	EM SÃO FRANCISCO I	POV. LAGOA DO ARROZ	4°56'0.04"S	45°18'1.64"O	69,58	8,82
	EM SÃO MATEUS	POV. VILA DO S	4°54'50.51"S	45°30'45.18"O	78,05	8,95
	UE ANTÔNIO DE PAULO FILHO	POV. CENTRO DO MANOEL RUFINO	4°49'58.62"S	45°22'23.05"O	41,97	8,41



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 301
X

	UE 18 DE JULHO	POV. VILA KÊNIO	4°57'48.59"S	45°29'8.29"O	176,89	10,58
	UE ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA	POV. LAGOA DO COCO	5° 2'57.71"S	45°20'51.73"O	187,09	10,77
	UE JOÃO PAULO II	POV. ALTO BONITO	4°54'10.04"S	45°27'29.74"O	176,39	10,58
	UE MARIA DE LURDES	POV. MARAJÁ DO ENCONTRO	5° 2'17.68"S	45°23'54.35"O	168,50	10,44
	UE RAIMUNDO CIRILO DE OLIVEIRA FILHO	MA-245, POV. LAGOA SINDÔ II	4°52'48.63"S	45°17'47.21"O	231,63	11,62
	UE REI SALOMÃO	POV. BAIXÃO DOS CABLOCOS	4°52'32.05"S	45°19'54.70"O	153,90	10,18
	UE VILA IMPERIAL	MA-245, POV. VILA IMPERIAL	4°55'50.04"S	45°21'20.20"O	159,35	10,35
	BIBLIOTECA SOLON HENRIQUE DE OLIVEIRA	R. SÃO FRANCISCO, 28, CENTRO	4°59'34.13"S	45°23'9.49"O	41,22	8,40
COORDENAÇÃO	CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ PONCIOANO	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'34.21"S	45°23'5.40"O	819,84	31,58
	MERCADO MUNICIPAL EMIDIO BORBA DE ARAÚJO	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'32.45"S	45°23'23.00"O	630,49	22,89
	JUNTA DE SERVIÇO MILIAR	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'33.45"S	45°23'10.63"O	86,40	9,07
	ESTÁDIO MUNICIPAL	R. DO SOL, VILA RUFINO, CENTRO	4°59'27.25"S	45°23'30.37"O	73,12	8,88
ASSISTENCIA SOCIAL	CONCELHO TUTELAR	R. SÃO FRANCISCO, CENTRO	4°59'32.37"S	45°23'9.56"O	57,67	8,65
	CRAS	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'35.15"S	45°22'52.95"O	118,14	9,58
SAÚDE	ACADEMIA DE SAÚDE SUMAÚMA	POV. SUMAÚMA	4°57'52.76"S	45°21'26.82"O	134,03	9,84
	ACADEMIA DE SAÚDE LAGOA DO ENCONTRO	R. DO SOL, POV. LAGOA DO ENCONTRO	5° 3'0.34"S	45°23'35.69"O	75,27	8,90
	UBS SEDE	R. JOSÉ PONCIOANO, WALDIR FILHO	4°59'38.42"S	45°23'7.99"O	244,56	11,88
	UBS LAGOA DO ENCONTRO	R. GRANDE, POV. LAGOA DO ENCONTRO	5° 3'0.47"S	45°23'46.05"O	169,89	10,46
	UBS SUMAÚMA	POV. SUMAÚMA	4°57'36.96"S	45°21'30.12"O	261,83	12,23
	UBS LAGOA DO SINDÔ II	MA-245, LAGOA SINDÔ II	4°52'47.51"S	45°17'47.78"O	133,44	9,83
	UBS ESTRELA	POV. ESTRELA	4°56'4.27"S	45°28'19.13"O	336,20	13,88
	HOSPITAL MUNIICPAL JOSE VIEIRA DE MELO	AV. PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO	4°59'37.40"S	45°22'52.41"O	1.197,98	60,07
					14.321,52	621,56



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 302
12

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	621,56	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
	PREÇO TOTAL				

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	--------------------	-----------------



1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	621,56	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
	PREÇO TOTAL				

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	72,42	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 306
✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	393,82	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	18,23	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	137,09	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

XX

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e- mail, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de LAGO DA PEDRA/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/XXXXXXX/____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxx,
E A EMPRESA XXXX.

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Coordenação Secretaria Municipal de xxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de xxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, e a Ata de Registro de Preços nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1.2. O valor do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 312
X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	621,56	M³		
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²		
	PREÇO TOTAL				

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação na modalidade empreitada por preço UNITÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de __/__/__, e encerramento em __/__/__.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite de apresentação da pesquisa de preços pelo setor de compras.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da

contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

h) substituição de todo e qualquer produto ou material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

11.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

11.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

11.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

- 12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
 - b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.5.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de



Fornecedores.

- 12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____ e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 317
[assinatura]

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:

Nome:
CPF n°:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

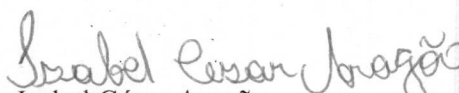
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

ABERTURA: 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.



Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL 319
10/07/2023

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos, Lagoa Grande do Maranhão MA, em 30 de julho de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
CHEFE DE PROTOCOLO



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLA 320
10/10

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

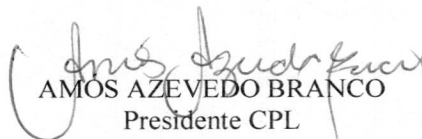
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão
Eletrônico Nº 017/2023, para as providências cabíveis


AMOS AZEVEDO BRANCO
Presidente CPL

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 100723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 12 de setembro de 2023.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 80, 19 de outubro de 2021

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Francisco Nêres Moreira Policarpo Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Thiago Lima Herculano, inscrito no CPF 04184160360, Matrícula 830, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaiando sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

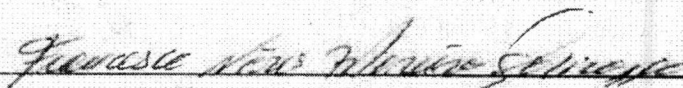
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

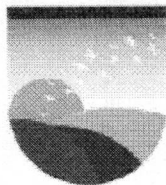
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021



Prefeito Municipal



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FL. 323
Nº 17

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão\MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: P.E 017/2023

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
12/09/2023	22/08/2023	24/08/2023	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	AMOS AZEVEDO BRANCO
Responsável pela Informação	THIAGO LIMA HERCULANO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
Responsável pela Adjudicação	AMOS AZEVEDO BRANCO
Responsável pela Homologação	ISABEL CÉSAR ARAGÃO

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
22/08/2023 - 16:06	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

<http://www.lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=181>

Emitido: 06/12/2023 16:27:01



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

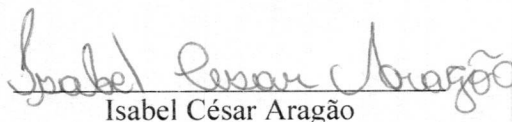
Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Processo Administrativo nº **100723.001/2023**, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **017/2023**, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação, a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 31 de julho de 2023



Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 325
05/03

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 010/2023 – PMLG-GP, DE 21/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMÓS AZEVEDO BRANCO	PRESIDENTE	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	SECRETARIA DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

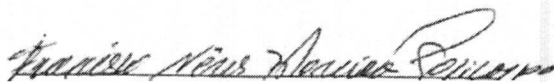
Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneire Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

PLS

328



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Final, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Código do Certificado: 1706314AD2ADC3DF11308810 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
P.S. 1129

Faculdade Unypública



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluente

Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso						
480						

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023
Faculdade Unipública - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20

Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D

Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.

Betânia Lemos
Presidenta

ES 332

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

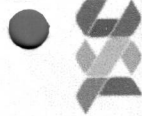
ever Escola Nacional de
Administração Pública



AN LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
RJS 333



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso "**Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar**", promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

Conteúdo programático:

Planejando a contratação: visão geral.
Conhecendo o ETP. Elaborando o ETP.
Jurisprudência Seleccionada.
Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E010D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
FLS. 334
17



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:

19/06/2023 a 29/06/2023

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

80

Conteúdo

Módulo 1 — O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 — A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 — O sistema de controle interno na gestão municipal.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **EVEU9669334PgLK**

Este certificado foi gerado em 26/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ever

Escola Nacional de
Administração Pública



PA LAGOA GRANDE DO MATAMOROS - PA
R.S. 336

CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

Amós Azevedo Branco

participou do *Premium Plus*

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 100 (cem) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do **Premium Plus** e Curso Premium Online "**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**" 4ª Edição e demais produtos do **Premium Plus**, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei nº 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymier e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;

- Contratação Integrada, Semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

3. Ofícios e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)

- Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
- Confeção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonez;

- Confeção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virgínia Bracarense;
- Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
- Confeção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
- Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
- Contratação Integrada e Semi-integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Sarian;
- Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
- Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massifoni;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
- Plantão de Dúvidas sobre Prática da confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Marla Oliveira.

4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres

Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres

Diretor Administrativo

RONNY CHARLES





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 02/03/2024, término em 05/03/2024 e nota final 87.5.

Betânia Lemos
Presidenta

PM LAGOS: ALCEGE DO NASCIMENTO - BA
RS 389
17

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Disponibilidade:

02/03/2024 a 01/04/2024

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

87.5

Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.

Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.

Módulo 3: Dispensa de licitação.

Módulo 4: Licitação dispensada.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **04QP12176058KjT1**

Este certificado foi gerado em 05/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap

Escola Nacional de
Administração Pública



AM LAGOA, 31/03/2024, 14:00:00
RS 346
Assinatura



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP);
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



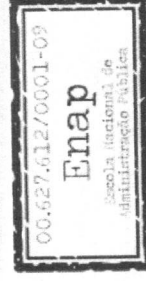
Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap Escola Nacional de
Administração Pública



PA LACON. GRUPO DE MANUTENÇÃO - PA
R.S. 342



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma**

MAR/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 19/03/2023, término em 25/03/2023 e nota final 84.33.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

19/03/2023 a 18/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

84.33

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



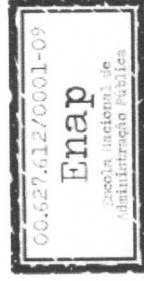
Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **cLYr8907308IJER**

Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

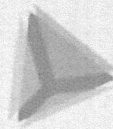
ever Escola Nacional de
Administração Pública



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
R.S. 344
17



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

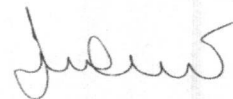
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF.
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

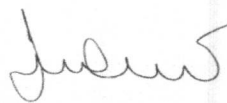
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexequíveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados.
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documentação de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência. Ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 70.54.

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:	Curso:
Miriam Soares Campelo Lopes	Nova Lei de Licitações: planejamento e governança
Disponibilidade:	Carga Horária:
15/01/2023 a 14/02/2023	25 horas
	Nota Final:
	70.54

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Qv5R8398922t05h**

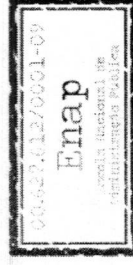
Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos no endereço** <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de
Administração Pública

enap



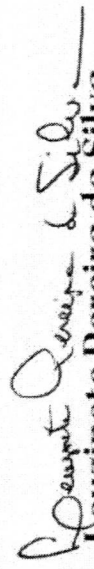
MILAGROS GRANDE DO NASCIMENTO - RA
RS 351



CERTIFICADO

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO

TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA

Escola de Governo
do Maranhão

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eliabes lima dos Santos

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 90.18.

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:
Eliabes lima dos Santos

Disponibilidade:
11/01/2023 a 10/02/2023

Curso:
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
90.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **hHsp83743104j zI**

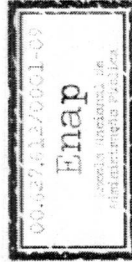
Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap

Escola Nacional de
Administração Pública



ML LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
RS 335

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

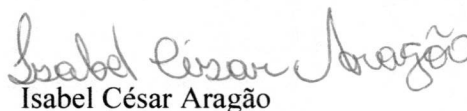
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

ABERTURA: 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.



Isabel César Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MARLAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
RS 357
17

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 100723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 22 de agosto de 2023.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

PREGÃO - P.E 017/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	24/08/2023
DATA DA ABERTURA:	12/09/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	22/08/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMISSÃO:	PREGOEIRO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	ISABEL CÉSAR ARAGÃO

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
22/08/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=181>



JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº **010223.002/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de agosto de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.XXX.633-XX
CHEFE DE PROTOCOLO

Mais de 730 mil

passageiros passaram pelo Aeroporto da capital maranhense

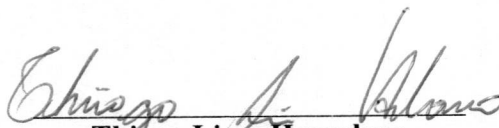
Para lidar com o calor, a recomendação é evitar a exposição ao sol, e se necessário, se proteger com chapéus, protetor solar. Também é recomendável manter a hidratação e evitar bebidas alcoólicas, além de promover a circulação do ar em casa.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **010223.002/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de agosto de 2023



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 22 de agosto de 2023. Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei Nº 14.133 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatuticacao@gmail.com. Icatu/MA, 22 de agosto de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão. **ABERTURA:** 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 - PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PMPN- MA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045.01/2023.01 PMPN OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM CINCO SALAS, NO POVOADO BARROÇÃO, MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas horas, na sala da comissão Permanente de Licitação do Município de Paulino Neves-MA, situada na Rua Boa

Esperança, S/Nº, Centro, Paulino Neves/MA, reuniu-se a presidente **MYRLLA CUNHA GOMES** da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA e os respectivos membros **BIMARQUEL XAVIER CONCEIÇÃO** e **LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA**, designados através da Portaria nº 850/2023, de 19 janeiro de 2023, encarregados de conduzir e julgar os procedimentos referentes ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PMPN- MA**, do tipo menor preço por GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço por item. Cumpre frisar, que a sessão de abertura da licitação fora realizada em 28 de junho de 2023 e que a abertura dos envelopes de propostas de preços fora realizado nos dia 21 de julho de 2023, sendo nesta última data suspenso os trabalhos para análise das proposta de preços das empresas participantes nesta fase do referido certame. Em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em observância aos artigos 3º e 41º da Lei 8.666/93, levando em consideração que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Por se tratar de proposta de preços de serviços de foi solicitado parecer técnico referente a análise das referidas propostas apresentadas para o **Setor de Engenharia** deste município. Após análise, conforme parecer técnico apresentado referente as propostas de preços, notadamente no que se refere ao projeto básico, podemos concluir que a empresa **LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 09.348.952/0001-75, foi declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar documentação de **PROPOSTA DE PREÇO** em conformidade com o instrumento convocatório. Esta Ata de Julgamento ficará disponível no prazo legal para interposição de recurso nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados querendo, terão vista aos autos. Para demais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado no mural da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, localizado na Rua Boa Esperança, s/n, centro, Paulino Neves -MA assim como no Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência do Município, segundo item 18.30 do edital. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Myrlla Cunha Gomes**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, que passa a integrar o presente processo. Paulino Neves (MA), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público, sob Portaria nº 010, de 26 de julho de 2023, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.725, de 15 de fevereiro de 2016, bem como Decreto Municipal nº 004/2018 e demais normativos aplicáveis, realizará credenciamento através de Chamamento Público, para Seleção e contratação, de Organização Social - OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês, Hospital Regional Dr. Antenor Abreu e Centro de Especialidades Médicas do município de Pinheiro, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O período para recebimento dos envelopes de documentação e proposta será de 24 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas), na Sala da Comissão Central de Licitação-CCL da prefeitura municipal de Pinheiro, situada à Praça José Sarney, n. 560 - Centro - Pinheiro - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos me-



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 363
14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Junto aos autos do Processo Administração Nº 100723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2023, as Propostas Registradas, para o presente certame.

PROPOSTAS REGISTRADAS

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Número do Processo Interno: 100723.001/2023
Abertura: 12/09/2023 - 09:01
Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,62
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.
Sigla: M²
Valor Total: 37.521,02
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 06/09/2023 - 10:46:03

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,94
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.
Sigla: M²
Valor Total: 42.103,74
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 06/09/2023 - 10:47:09

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Sigla: m²

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 364
M. 9

Valor Unitário: 3,09

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Valor Total: 44.251,89

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 06/09/2023 - 10:48:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FL. 265
DATA: 12/09/2023

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622	Sigla: m²
Valor Unitário: 81,69	Valor Total: 50.811,18
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	
Registrado em: 06/09/2023 - 14:36:28	

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14,321	Sigla: M²
Valor Unitário: 2,36	Valor Total: 33.797,56
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	
Registrado em: 06/09/2023 - 14:37:42	

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14,321	Sigla: M²
Valor Unitário: 2,65	Valor Total: 37.950,65
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	
Registrado em: 06/09/2023 - 14:39:02	

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14,321	Sigla: m²
Valor Unitário: 2,79	Valor Total: 39.955,59
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	
Registrado em: 06/09/2023 - 14:39:56	

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Órgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 2,62

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 37.521,02

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 08/09/2023 - 10:12:52

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 2,94

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 42.103,74

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 08/09/2023 - 10:13:16

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 3,09

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: m²

Valor Total: 44.251,89

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 08/09/2023 - 10:13:55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

PMI AGO 2023 368

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 090 dias.

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,50
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos
Sigla: M²
Valor Total: 35.802,50
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2023 - 11:21:54

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,50
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos
Sigla: M²
Valor Total: 35.802,50
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2023 - 11:23:19

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,90
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos
Sigla: m²
Valor Total: 41.530,90
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/09/2023 - 11:25:07

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PL 369

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622

Valor Unitário: 90,50

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Registrado em: 11/09/2023 - 15:46:48

Sigla: m²

Valor Total: 56.291,00

Marca/Fabricante: SERVIÇO

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 370
R. 2

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 2,50

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: Serviços de Detetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 35.802,50

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Registrado em: 11/09/2023 - 15:46:48

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 2,75

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 39.382,75

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Registrado em: 11/09/2023 - 15:46:48

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 3,00

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: m²

Valor Total: 42.963,00

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Registrado em: 11/09/2023 - 15:46:48

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

371

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023 Número do Processo Interno: 100723.001/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 12/09/2023 - 09:01
Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 180 dias.

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622 Sigla: m²
Valor Unitário: 150,00 Valor Total: 93.300,00
Modelo: SERVIÇO Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO Registrado em: 11/09/2023 - 15:33:38

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321 Sigla: M²
Valor Unitário: 2,62 Valor Total: 37.521,02
Modelo: SERVIÇO Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: Dedetização em geral Registrado em: 11/09/2023 - 15:33:38

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321 Sigla: M²

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 372
12/09

Valor Unitário: 2,94

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: Desratização em geral

Valor Total: 42.103,74

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Registrado em: 11/09/2023 - 15:33:38

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 3,09

Modelo: SERVIÇO

Detalhe: descupinização em geral

Sigla: m²

Valor Total: 44.251,89

Marca/Fabricante: SERVIÇO

Registrado em: 11/09/2023 - 15:33:38

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Órgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

373

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,62
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 37.521,02
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 12/09/2023 - 07:20:09
Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,94
Modelo: N/C
Sigla: M²
Valor Total: 42.103,74
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 12/09/2023 - 07:20:49
Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 3,09
Modelo: N/C
Sigla: m²
Valor Total: 44.251,89
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 12/09/2023 - 07:21:27
Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 1,45

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 20.765,45

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 11/09/2023 - 16:37:33

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sigla: M²
Valor Total: 22.913,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/09/2011

Registrado em: 11/09/2023 - 16:37:27

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: m²
Valor Total: 25.777,80
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 11/09/2023 - 16:24:29

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622

Valor Unitário: 180,00

Modelo: N/C

Detalhe: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Registrado em: 11/09/2023 - 16:03:19

Sigla: m²

Valor Total: 111.960,00

Marca/Fabricante: N/C

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 5,00

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 71.605,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 11/09/2023 - 16:03:43

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 5,00

Modelo: N/C

Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Sigla: M²

Valor Total: 71.605,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 11/09/2023 - 16:04:00

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321

Valor Unitário: 5,00

Modelo: N/C

Sigla: m²

Valor Total: 71.605,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Registrado em: 11/09/2023 - 16:00:44

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL 328
VOTO

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Órgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622

Valor Unitário: 90,76

Modelo: N/C

Sigla: m²

Valor Total: 56.452,72

Marca/Fabricante: N/C

379

Detalhe: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)
Registrado em: 11/09/2023 - 21:15:29

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321	Sigla: M²
Valor Unitário: 2,62	Valor Total: 37.521,02
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	Registrado em: 11/09/2023 - 21:16:07

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321	Sigla: M²
Valor Unitário: 2,94	Valor Total: 42.103,74
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	Registrado em: 11/09/2023 - 21:17:41

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321	Sigla: m²
Valor Unitário: 3,09	Valor Total: 44.251,89
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	Registrado em: 11/09/2023 - 21:18:14

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoisets anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Número do Processo Interno: 100723.001/2023

Abertura: 12/09/2023 - 09:01

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)

Quantidade: 622

Valor Unitário: 88,52

Modelo: NADA CONSTA

Detalhe: NADA CONSTA

Sigla: m²

Valor Total: 55.059,44

Marca/Fabricante: NADA CONSTA

Registrado em: 11/09/2023 - 22:24:47

2 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14,321

Valor Unitário: 2,51

Sigla: M²

Valor Total: 35.945,71

RECEBUEMOS
R\$ 381
12/09

Modelo: NADA CONSTA
Detalhe: NADA CONSTA

Marca/Fabricante: NADA CONSTA
Registrado em: 11/09/2023 - 22:24:47

3 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 2,51
Modelo: NADA CONSTA
Detalhe: NADA CONSTA

Sigla: M²
Valor Total: 35.945,71
Marca/Fabricante: NADA CONSTA
Registrado em: 11/09/2023 - 22:24:47

4 - Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.

Quantidade: 14.321
Valor Unitário: 3,00
Modelo: NADA CONSTA
Detalhe: NADA CONSTA

Sigla: m²
Valor Total: 42.963,00
Marca/Fabricante: NADA CONSTA
Registrado em: 11/09/2023 - 22:24:47

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PMI AGORA GRUPO DO MUNICÍPIO
PLS. 382
10/10



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLA. 383
13/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **100723.001/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Junto aos autos do Processo Administração Nº **100723.001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **017/2023**, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: TECBIO LTDA
CNPJ: 36.393.829/0001-49

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1984, Empresário, portador da CNH 04173117513 DETRAN-MA, CPF 010.883.043-89, residente e domiciliado na Av. Marcones Caldas, 06, Qd. 46, VP 13, Cohab II, 65700-000, Bacabal – MA. Sócio da Sociedade empresária ROMULO FELIPE M NOGUEIRA LTDA, com sede na Rodovia Br. 343, sn, Km 15, Sala 02, Area Rural de Teresina, 64.099-899, Teresina - PI, com ato constitutivo registrado na JUCEPI sob NIRE 226.0005422-3, inscrita no CNPJ 36.393.829/0001-49, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – Entra na sociedade **ANA SARA CARVALHO DA COSTA**, brasileira, nascida em Teresina-PI, solteira, 29/04/2000 , empresária, nº do CPF 081.419.283-17, documento de identidade nº 4268487 SSP-PI, domiciliada ,na Avenida Jardins, 190, Quadra 15, Cidade Jardins, Bacabal- MA 65700-000, que, com anuência dos demais sócios, subscreve 390.000 (quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor em moeda corrente nacional .

CLÁUSULA II - ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA, que tem 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cede e transfere a totalidade das quotas para o **ANA SARA CARVALHO DA COSTA**, que neste ato é admitido.

CLÁUSULA III - O capital social que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais) representado por 500.000(quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA SARA CARVALHO DA COSTA	500.000	500.000	100
TOTAL	500.00	500.00	100

CLÁUSULA IV – Fica alterado seu nome empresarial para: **“TECBIO LTDA”**

CLÁUSULA V – Fica alterado seu nome fantasia para: **“TECBIO”**

CLAÚSULA VI – Fica alterado o endereço da empresa, para Rua Projetada VII, 3A, Santa Marina, Bacabal- MA CEP 65700-000.

CLÁUSULA VII – Fica alterado seu objeto social para:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSO; DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

exercerá as seguintes atividades:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas ✓
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos ✓
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes ✓
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos ✓
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios ✓
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA SARA CARVALHO DA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
“TECBIO LTDA”

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TECBIO LTDA**, e usará a expressão **TECBIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA VII, 3A, SANTA MARINA, BACABAL- MA, 65700-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSO; DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

exercerá as seguintes atividades:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

A sociedade tem seu capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA IX - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X – - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA SARA CARVALHO DA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA XI – - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

Bacabal-MA, 13 de junho de 2023.

ROMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA

ANA SARA CARVALHO DA COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECBIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01088304389	ROMULO FELIPE MAGALHAES NOGUEIRA
08141928317	ANA SARA CARVALHO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 13:16 SOB N°
20230398723.
PROTOCOLO: 230398723 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308806438. CNPJ DA SEDE:
36393829000149. NIRE: 22600054223. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 13/06/2023.
TECBIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 07:16 SOB N°
21201389344.
PROTOCOLO: 230778089 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308846758. CNPJ DA SEDE:
36393829000149. NIRE: 21201389344. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 13/06/2023.
TECBIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600797495

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Z NOME E SOBRENOME
ANA SARA CARVALHO DA COSTA

1 ABILITAÇÃO
12/05/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/04/2000, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO **4b** VALIDADE
04/08/2023 **16/09/2031**

4c DOC. TITULIDADE / ORG. EMISSOR / LR
4268487 SSP PI

4d CPF **5** Nº REGISTRO **6** CAT. HAB.
081.419.283-12 **07816232924** **15**

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DA COSTA VAZ JUNIOR

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO

2 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		16/09/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
GE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
5756413180
MA050491160

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión / 3. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez / 4. Data de Exatidão / Date of Birth / Fecha de Nacimiento / 5. Data de Imagem / Issuing Date / Data de Emissão / 6. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / 7. Valido / Valid / Válido / 8. AC – 9. Documento / License / Documento / 10. Identificação / Identification / Documento de Identificação – 11. Acurácia / Accuracy / Precisão – 12. CPF – 13. Número de registro da CNH / Driver license number / Número da Pessoa de Categoria – 14. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissões de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 15. Raça / Filiação / Raza / 16. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA078162329<248<<<<<<<<<<
0004293F3109166BRA<<<<<<<<<<8
ANA<<SARA<CARVALHO<DA<COSTA<<<

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECBIO LTDA NIRE : 21201389344 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302911180		
NIRE (Sede) 21201389344	CNPJ 36.393.829/0001-49	Data de Ato Constitutivo 26/09/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Projetada VII, Nº 3A, SANTA MARINA - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSO DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANA SARA CARVALHO DA COSTA CPF/CNPJ 081.419.283-17 Participação no capital R\$ 500.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador Nome ANA SARA CARVALHO DA COSTA CPF 081.419.283-17 Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento Data 15/06/2023 Número 21201389344 Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2023, às 16:45:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMUMAI14.

MAC2302911180

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

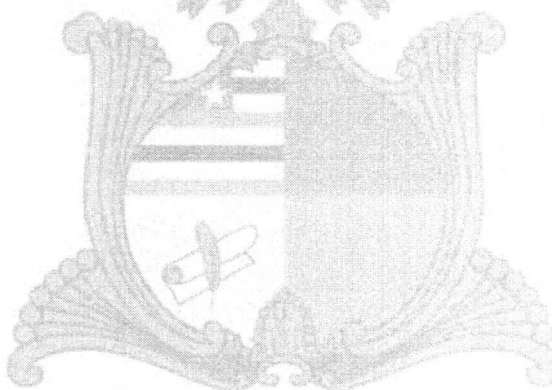
Certificamos que TECBIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302926996	
NIRE 21201389344 CNPJ 36.393.829/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Projetada VII, Nº 3A, xxxxx, SANTA MARINA - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231156570	06/09/2023	BALANÇO
002	21201389344	15/06/2023	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
904	T2260005422	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20200839470	26/09/2020	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 12:06:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3LJQFV2.



MAC2302926996

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.393.829/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2020
NOME EMPRESARIAL TECBIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECBIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA VII	NÚMERO 3A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARINA	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECBIOBACABAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8114-6066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **19:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.393.829/0001-49 Inscrição Estadual: 12.809169-0

Razão Social: TECBIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROJETADA VII

Número: 3A Complemento:

Bairro: SANTA MARINA

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 81146066

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 15/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 15/06/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/08/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 396
 USUÁRIO: 08141928317
 DATA: 06/09/2023
 HORA: 15:51

INSC. ESTADUAL: 12.809.169-0
 RAZÃO SOCIAL: TECBIO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/06/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 36.393.829/0001-49 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: TECBIO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201389344 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/06/2023 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 300
 CORREIO ELETRÔNICO: tecbiobacabal@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65700-000
 ENDEREÇO RUA PROJETADA VII NÚMERO: 3A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SANTA MARINA
 CIDADE: BACABAL ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8114-6066 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA PROJETADA VII NÚMERO: 3A
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SANTA MARINA
 CIDADE: BACABAL ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8114-6066 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
8	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
9	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
10	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
11	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
12	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
13	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
14	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
15	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
16	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
8141928317	ANA SARA CARVALHO DA COSTA	101 - SÓCIO
8141928317	ANA SARA CARVALHO DA COSTA	205 - ADMINISTRADOR
5076885385	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE MARQUES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 08141928317

DATA: 06/09/2023

HORA: 15:51

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	15/06/2023	--	Ativo
NF-e	30/08/2023	--	Ativo
NFC-e	30/08/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECBIO LTDA**
CNPJ: **36.393.829/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:36 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **FB0F.AA14.27D7.A0CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.393.829/0001-49

Código de Controle: FB0F.AA14.27D7.A0CB

Data da Emissão: 06/09/2023

Hora da Emissão: 13:35:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/09/2023, com validade até 04/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237972/23

Data da

31/08/2023 16:37:50

Inscrição Estadual: 128091690

CPF/CNPJ: 36393829000149

Razão Social: TECBIO LTDA ✓

Endereço: RUA PROJETADA VII, 3A CEP: 65700000 - SANTA MARINA ✓

Telefone: (99)81146066

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PA LACERDA EVANILDO MARANHÃO PA
PES. 401
B49 10

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 237972/23

Data de Validade: 29/12/2023

Data de Emissão: 31/08/2023 16:37:50

Inscrição Estadual: 128091690

CPF/CNPJ: 36393829000149

Razão Social: TECBIO LTDA

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060706/23

Data da

22/08/2023 19:53:42

Inscrição Estadual: 128091690

CPF/CNPJ: 36393829000149

Razão Social: TECBIO LTDA

Endereço: RUA PROJETADA VII, 3A CEP: 65700000 - SANTA MARINA

Telefone: (99)81146066

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
PLS. 403
149
Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060706/23

Data de Validade: 20/12/2023

Data de Emissão: 22/08/2023 19:53:42

Inscrição Estadual: 128091690

CPF/CNPJ: 36393829000149

Razão Social: TECBIO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA****06014351000138****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

31940

Nº da Inscrição

913304

Nº do Alvará

2907

Validade

31/12/2023**Contribuinte**

Nome: **TECBIO LTDA**
CPF/CNPJ: **36.393.829/0001-49**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **TECBIO**

Endereço

Logradouro: **RUA PROJETADA 07**
Complemento: **A**
Bairro: **RESIDENCIAL SANTA MARINA**
Cidade: **BACABAL**

Número: **3**CEP: **65700000**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****8122200-Imunização e controle de pragas urbanas****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****Não Informado****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732202 - Aluguel de andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130300 - Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

15/06/23

Data de Abertura

15/06/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 2IVZ8EU4EQE

PM LAGOA CORAL DO MARANHÃO
Nº 405
P

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2328/2023**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **TECBIO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/10/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
31940

Contribuinte
TECBIO LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA 07, 3, A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
36.393.829/0001-49

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 22/08/2023 18:45:33

Válida até 21/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número RNQMJXM

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 950/2023**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **TECBIO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **31940**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
31940

Contribuinte
TECBIO LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA 07, 3, A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
36.393.829/0001-49

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 913304

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 18:44:46 do dia 22/08/2023 18:44:46

Válida até 21/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número M19RAGF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-iex/servlet/hwpcconsautcert>